

## **Portaria nº 049, de 30 de abril de 2014**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir, pelo período de 1 (um) ano, o Comitê de Pré-Enquadramento do CTI Renato Archer, que desempenhará as atividades de que trata o Artigo 7º da Portaria Nº 745 de 22 de setembro de 2011, que aprova o Documento Básico do Programa de Capacitação Institucional do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - PCI/MCTI, de acordo com a Resolução Normativa nº 27, de 21 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, que estabelece normas gerais e específicas para as Bolsas do Programa de Capacitação Institucional PCI do MCTI/CNPq.

**Art. 2º** Caberá ainda ao Comitê:

- a) Observar as normas constantes do Regulamento do Programa, aprovado pela Resolução Normativa Nº41, de 19 de novembro de 2013;
- b) Propor o Projeto de Capacitação Institucional nos prazos estabelecidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- c) Analisar e aprovar a documentação dos candidatos ao programa e proceder o pré-enquadramento dos bolsistas, conforme regulamento aplicável à matéria;
- d) Sugerir a modalidade e o nível da bolsa a ser concedida, providenciando a documentação completa exigida pelo respectivo regulamento;
- e) Analisar e encaminhar à Coordenação Geral das Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, os pedidos de reenquadramento, renovação ou cancelamento de bolsas;
- f) Executar outras atividades que lhes sejam delegadas, associadas ao desenvolvimento, acompanhamento e controle do Programa no âmbito do CTI Renato Archer.

**Art. 3º** Designar para compor o referido Comitê os seguintes servidores:

Presidente: FRANCISCO EDENEZIANO DANTAS PEREIRA - SIAPE 673768

Membro Avaliador: ANTONIO MONTES FILHO - SIAPE 664781

Membro Avaliador: OSCAR SALVIANO SILVA FILHO - SIAPE 673912

Membro Avaliador: ROBERTO RICARDO PANEPUCCI - SIAPE 1715578

Membro Avaliador: THEBANO EMÍLIO DE ALMEIDA SANTOS – SIAPE 1494502

**Art. 4º** Ficam revogadas as Portarias Nº 028, de 24 de abril de 2009 e Nº 20 de 05 de março de 2010.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA  
Diretor